



·Estado do Rio de Janeiro  
·**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
·Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

## EDITAL N° 001/2022-SMPU

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – SMPU**

Considerando a necessidade de contratação de profissionais temporários para atuação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Barra Mansa por meio do presente Edital torna pública que estarão abertas as inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo de Seleção simplificada para contratação temporária de profissionais, nos termos da Lei Municipal nº 3.067 de 15/06/1999 alterada pelas Leis Municipais nº 4.610 de 10/02/2017, 4.694 de 09/02/2018 e 4.713 de 25/06/2018 conforme a seguir:

#### **1. DO PROCESSO SELETIVO:**

O presente processo seletivo destina-se a contratação de 13 (treze) vagas para contratação temporária, pelo prazo de até 12 (doze) meses, e formação de cadastro de reserva, podendo ser prorrogado de acordo com o Artº 4 da Lei 3067/1999.

As contratações serão feitas observando o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro meses), durante a vigência do presente edital, conforme a demanda, urgência e condições financeiras da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, sendo facultada às partes a rescisão unilateral desde que notificada à outra com 30 (trinta) dias de antecedência. As funções a serem exercidas, número de vagas, carga horária, vencimentos e os requisitos básicos estão descritos no Anexo I deste edital.

A vigência do presente Edital será de 24 (vinte e quatro) meses. A contratação deverá observar a validade do edital.

Conforme art. 8 da Lei Municipal 4610/17, aplica-se ao pessoal contratado por tempo determinado o disposto na CLT e no Regime Geral de Previdência Social.

O candidato contratado fará jus ao recebimento de vale transporte e a demais vantagens para o cargo selecionado previstas em Lei.

#### **2. DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição será realizada pelo candidato interessado com o preenchimento de ficha de inscrição no endereço eletrônico <https://www.barramansa.rj.gov.br/seletivo-smpu/> a partir do dia 14 de setembro de 2022 às 14:00 até as 23:59 do dia 15 de setembro de 2022.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.



Os interessados poderão se inscrever para apenas um único cargo e na ocorrência de mais de uma inscrição para o mesmo interessado será considerada para participação no certame o registro mais recente, sendo os demais desconsiderados.

Não serão contratados os candidatos que tenham sido desligados da Prefeitura Municipal de Barra Mansa por motivos de justa causa.

**Não é possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.**

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, que deverão ser acompanhados do original para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- a) Currículo atualizado;
- b) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional na área de atuação);
- c) Comprovante de cursos complementares na área de atuação (certificado ou declaração);

Poderão se inscrever os candidatos que já atuaram em qualquer função pela Prefeitura de Barra Mansa e tiveram a validade expirada de seus contratos de trabalho, por prazo determinado. **No entanto, no ato da contratação deverá ter pelo menos 6 (seis) meses de desligamento do último contrato com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Caso não possua o tempo mínimo estipulado em lei entre um contrato e outro o candidato será desclassificado no ato da contratação, tendo em vista o impedimento legal.**

### **4. DA COMISSÃO COORDENADORA:**

O presente Processo Seletivo Simplificado, obedecidas às normas constantes deste Edital, é realizado sob a responsabilidade da SMPU – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Barra Mansa, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes à presente seleção pública, por Comissão Coordenadora nomeada através da Portaria nº 019/2022/SMPU:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>
INÁCIO LINO PEREIRA	CHEFE DA DIVISÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL	10.790
LUIZ OCTÁVIO CÉSAR GOULART	SUPERVISOR DE ORÇAMENTO	14.748
NATHALIA FERREIRA BRAGA	ASSESSORA DE PLANEJAMENTO	18.100



·Estado do Rio de Janeiro  
·**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
·Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

MARCELÂNDIA DOS SANTOS SILVA	GERENTE DE CONVÊNIOS	14.285
---------------------------------	----------------------	--------

## 5. DA AVALIAÇÃO:

A avaliação será efetivada mediante análise de currículo, considerando a experiência na área de atuação e, para alguns cargos, cursos de aperfeiçoamento, tendo como pontuação, nota entre zero a dez Pontos, que se dará da seguinte forma:

### 5.1 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

### 5.2 ARQUITETO

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

### 5.3 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

Considera-se para fim de comprovação de tempo de Experiência Profissional, as atividades relacionadas à função pretendida pelo candidato, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado na Tabela de Documentos para comprovação de Experiência Profissional.



·Estado do Rio de Janeiro  
·**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
·Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

<b>Documentos para Comprovação de Experiência Profissional</b>	
<b>Órgão Público</b>	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com identificação do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou equivalente, especificando cargo e função e período de atuação (informando início e fim) ou Cópia da Carteira de trabalho (páginas de identificação com foto, dados pessoais e de registro do(s) contrato(s) de trabalho.
<b>Instituição Privada</b>	Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto, dados pessoais e de registro do(s) contrato(s) de trabalho ou declaração do empregador, em papel timbrado, com identificação, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, especificando cargo e função e período de atuação.

O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado no ato da inscrição para posterior conferência/avaliação de documentos.

A contagem do tempo de experiência profissional levará em conta o período correspondente a 12 (doze) meses.

A avaliação documental apresentada pelo (a) candidato (a) será realizada pela Comissão Coordenadora, com apoio de servidores da SMPU, no período de 16 de setembro de 2021 à 19 de setembro de 2022.

O resultado preliminar estará à disposição do público para consulta a partir do dia 20 de setembro de 2022 às 14:00, sendo publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Barra Mansa <https://www.barramansa.rj.gov.br/seletivo-smpu/>

## **6. DOS RECURSOS:**

Os (as) candidatos (as) que discordarem do resultado poderão impetrar recurso administrativo, no dia 21 de setembro de 2022, de 14:00 as 23:59, por meio de requerimento no endereço eletrônico <https://www.barramansa.rj.gov.br/seletivo-smpu/> justificando a sua discordância. Os recursos só serão aceitos através do formulário no endereço eletrônico acima.

O Resultado final estará à disposição do público para consulta a partir do dia 27 de setembro de 2022 às 17:00 hs, no Portal da Prefeitura Municipal de Barra Mansa. <https://www.barramansa.rj.gov.br/seletivo-smpu/>.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso, e, persistindo o empate, pela ordem de inscrição. O processo seletivo ocorrerá de forma



·Estado do Rio de Janeiro  
·**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
·Secretaria Municipal de Planejamento  
Urbano

gratuita em todas as suas etapas. Não haverá, em hipótese alguma, cobrança de taxas ou outros tributos.

— Os candidatos ao processo seletivo deverão optar por apenas um cargo, sendo aceito apenas uma inscrição por candidato, em caso de duplicidade, considera-se a inscrição realizada por ultimo.

As vagas, bem como os cadastros de reservas, serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As convocações serão feitas, conforme necessidade da SMPU, enquanto houver candidatos aprovados, observando a ordem classificatória.

Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar.

Caso não se apresente, será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida a sua desistência.

Se por qualquer impedimento o candidato selecionado mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

A carga horária de trabalho, bem como o turno poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade da SMPU, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

O candidato poderá ser desligado por justa causa a qualquer momento caso se enquadre nos casos apontados no art. 482 da CLT.

Barra Mansa, 12 de setembro de 2022.

**Engº Eros dos Santos**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**



-Estado do Rio de Janeiro  
-**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
-Secretaria Municipal de Planejamento  
Urbano  
-

---

---



·Estado do Rio de Janeiro  
·**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
·Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS E FUNÇÕES

CARGO	VAGAS	PRÉ REQUISITO	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRI A	SALÁRIO
ARQUITETO	4	Diploma ou Certificado de conclusão do curso Superior de Arquitetura e registro do órgão de classe.	Analisar projetos arquitetônico de estabelecimentos de interesse à saúde. Analisar, avaliar e aprovar projetos arquitetônicos para construções novas, reformas e adaptações de construções existentes, minimizando os riscos a saúde com a adequação da estrutura física ao processo de trabalho. Analisar projetos voltados para a área de saúde, bem como fazer inspeções in loco quando da execução dos mesmos se fizer necessário.	40 H	R\$ 1.212,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	Nível Médio Completo.	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	40 H	R\$ 1.212,00
ENGENHEIRO CIVL	6	Diploma ou Certificado de conclusão do curso Superior de Arquitetura e registro do órgão de classe.	Analisar projetos arquitetônico de estabelecimentos de interesse à saúde. Analisar, avaliar e aprovar projetos arquitetônicos para construções novas, reformas e adaptações de construções existentes, minimizando os riscos a saúde com a adequação da estrutura física ao processo de trabalho. Analisar projetos voltados para a área de saúde, bem como fazer inspeções in loco quando da execução dos mesmos se fizer necessário.	40 H	R\$ 1.212,00



·Estado do Rio de Janeiro  
·**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
·Secretaria Municipal de Planejamento  
Urbano

---

## ANEXO II

---

### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	13/09/2022
Período de Inscrição	De 14:00 do dia 14/09/2022 até as 23:59 do dia 15/09/2022
Avaliação Curricular	16/09/2022 a 19/09/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	20/09/2022 às 14:00 hs
Interposição de Recursos	21/09/2022 de 14:00 hs às 23:59 hs
Julgamento dos Recursos	22/09/2022
Divulgação do Resultado dos Recursos	26/09/2022 às 17:00 hs
Divulgação do Resultado Final	27/09/2022 às 17:00 hs